



RESOLUÇÃO Nº 070/2025

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitações e Contratos Administrativos do Consórcio e dá outras providências.

JADER ADRIEL DANIELLI, Prefeito de Faxinal dos Guedes/SC e Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os empregados públicos, Gabriel Augusto Buche e Luís Felipe Dornelles da Silva, todos ocupantes do cargo de Técnico Administrativo, para exercerem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Consórcio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivados da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§ 1º Somente nas licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os empregados públicos acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Tatiane Filippi Chiella;



- b) Elisa Caroline Cella;
- c) Gabriela de Mello Tasca;
- d) Sonia Mara de Bastiani dos Santos;
- e) Taís Cristina Vivian.

Parágrafo único. Os empregados públicos mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as disposições contidas na Resolução nº 006/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os empregados públicos que possuam conhecimento técnico sobre o objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercerem a função estabelecida nesta resolução.

Art. 5º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 003/2025.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 03 de novembro de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA**

JADER ADRIEL DANIELLI

Presidente